



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO: FEITO(S) PUBLICADOS EM SESSÃO – PLEITO 2018
SESSÃO ORDINÁRIA DE 4.10.2018

01 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601459-19.2018.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrentes: Coligação ESPERANÇA E MUDANÇA (12-PDT / 10-PRB / 19-PODE) e Coligação ESPERANÇA E MUDANÇA 1 (12-PDT / 10-PRB / 19-PODE)

Advogados: Luiz Fernando Espíndola Bino – MS17696, Eduardo Pereira Brandão Filho – MS16287, Lucas Moura de Souza Auto – MS21977, Osmar Cozzatti Neto – MS16929, Yves Drogghic – MS15007

Recorrida: Coligação AMOR, TRABALHO E FÉ (15-MDB / 22-PR / 31-PHS / 27-DC / 28-PRTB / 36-PTC / 20-PSC / 44-PRP)

Advogado: José Valeriano de Souza Fontoura – MS6277

Relator: Juiz Auxiliar WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão, nos termos do voto do relator.*

OBSERVAÇÃO: Acórdão publicado em sessão, nos termos do art. 14, última parte, da Resolução TSE nº 23.547/2017.

02 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601019-23.2018.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente: Coligação AMOR, TRABALHO E FÉ (15-MDB / 22-PR / 31-PHS / 27-DC / 28-PRTB / 36-PTC / 20-PSC / 44-PRP)

Advogado: José Valeriano de Souza Fontoura – MS6277

Recorrida: Coligação ESPERANÇA E MUDANÇA (12-PDT / 10-PRB / 19-PODE)

Advogados: Luiz Fernando Espíndola Bino – MS17696, Eduardo Pereira Brandão Filho – MS16287, Lucas Moura de Souza Auto – MS21977, Osmar Cozzatti Neto – MS16929 e Yves Drogghic – MS15007

Relator: Juiz Auxiliar JULIANO TANNUS

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão, nos termos do voto do relator.*

OBSERVAÇÃO: Acórdão publicado em sessão, nos termos do art. 14, última parte, da Resolução TSE nº 23.547/2017.

03 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601504-23.2018.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente: Coligação AMOR, TRABALHO E FÉ (15-MDB / 22-PR / 31-PHS / 27-DC / 28-PRTB / 36-PTC / 20-PSC / 44-PRP)

Advogado: José Valeriano de Souza Fontoura – MS6277

Recorrida: Coligação ESPERANÇA E MUDANÇA (12-PDT / 10-PRB / 19-PODE)

Advogados: Luiz Fernando Espíndola Bino – MS17696, Eduardo Pereira Brandão Filho – MS16287, Lucas Moura de Souza Auto – MS21977, Osmar Cozzatti Neto – MS16929 e Yves Drogghic – MS15007

Relator: Juiz Auxiliar JULIANO TANNUS

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão, nos termos do voto do relator.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

OBSERVAÇÃO: Acórdão publicado em sessão, nos termos do art. 14, última parte, da Resolução TSE nº 23.547/2017.

04 – REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601486-02.2018.6.12.0000 – RRC

Procedência: Campo Grande

Requerente: Coligação AMOR, TRABALHO E FÉ II (20-PSC / 22-PR / 27-DC / 28-PRTB / 31-PHS / 36-PTC)

Candidato: CÉSAR AUGUSTO NICOLATTI

Cargo: Deputado Estadual

Relator: Juiz ABRÃO RAZUK

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal indeferiu o registro de candidatura de César Augusto Nicolatti, nos termos do voto do relator.*

OBSERVAÇÃO: Acórdão publicado em sessão, nos termos do art. 46, § 2º, da Resolução TSE nº 23.548/2017.

05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600968-12.2018.6.12.0000 – RRC

Procedência: Campo Grande

Embargante: HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS

Cargo: 1º Suplente de Senador

Advogado: Leonardo Torres Figueiró – MS15018

Embargada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relatora: Juíza TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, o Tribunal conheceu dos documentos juntados e, acolhendo os embargos de declaração e dando-lhes efeitos infringentes, deferiu o registro de candidatura de Herbert Assunção de Freitas, tudo nos termos do voto da relatora.*

OBSERVAÇÃO: Acórdão publicado em sessão, nos termos do art. 46, § 2º, da Resolução TSE nº 23.548/2017.

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS